



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 121/GAB/DG – CAMPUS ANANINDEUA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015 – GAB, publicado no D.O.U de 05/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23051.016726/2021-83.

CONSIDERANDO:

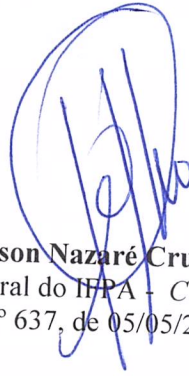
- 1) A Resolução nº 39/2020-CONSUP 14 de fevereiro de 2020, que cria a Estrutura Organizacional do Campus Ananindeua do IFPA, com vistas à padronização de funções e atribuições.
- 2) O **Art. 15** da Resolução nº 39/2020-CONSUP, que diz; Competem ao **Setor de Contratos e Convênios**, subordinado à **Coordenação de Serviços**, com função gratificada (FG2), as seguintes atribuições:
 - I. *Exercer a gestão dos contratos firmados pelo Campus para fornecimento de produtos e serviços;*
 - II. *Elaborar os instrumentos contratuais, termos aditivos, atas de registro de preços, cessões, doações e autorizações de uso para publicação, de acordo com a legislação vigente;*
 - III. *Conhecer a legislação relativa aos contratos e convênios administrativos, no intuito de adotar os procedimentos nela previstos;*
 - IV. *Manter contato direto com os fiscais dos contratos e convênios, visando ao controle e acompanhamento durante a execução desses instrumentos;*
 - V. *Emitir relatórios e planilhas referentes aos contratos e convênios, bem como mantê-los atualizados;*
 - VI. *Manter o Departamento de Administração informado sobre a situação dos contratos e convênios;*
 - VII. *Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos ou renovação dos já existentes;*
 - VIII. *Organizar o arquivo relacionado ao Setor;*
 - IX. *Publicar os extratos dos instrumentos no Diário Oficial da União (DOU);*
 - X. *Cadastrar contratos firmados no Sistema de Gestão de Contratos (SICON);*
 - XI. *Dar cumprimento às atividades inerentes ao Setor;*
 - XII. *Analisar processos, propostas, documentos e informações referentes aos convênios;*
 - XIII. *Encaminhar e acompanhar processos de convênios em sua tramitação;*
 - XIV. *Elaborar Termos de Convênios, Acordos de Cooperação em conformidade com a legislação vigente, em parceria com o demandante;*
 - XV. *Tomar todas as providências administrativas para que os prazos sejam cumpridos, tanto nos direitos quanto nas obrigações geradas pelo Setor;*
 - XVI. *Elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento dos convênios;*
 - XVII. *Viabilizar contatos com entidades da sociedade que possam vir a firmar convênio com o IFPA;*
 - XVIII. *Operacionalizar os sistemas informatizados nas suas áreas de atuação;*
 - XIX. *Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.*

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELEECER o horário de funcionamento do **Setor de Contratos e Convênios**, deste IFPA/Campus Ananindeua, no horário comercial das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Diretor Geral do IFPA - *Campus Ananindeua*
Portaria nº 637, de 05/05/2015 – GAB/IFPA